



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9866f5ce-4207-45a1-93ec-95939d47a2d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Petrolândia, 30 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 077/2022

Ilmo. Sr.
João Rildo de Araujo e Silva Filho
Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Garanhuns - IRGA

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Governo, Exercício 2021.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 147/2021, datada de 01 de dezembro de 2021, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o explicitado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que as mesmas, correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiano Jaques Marques
Prefeito

Resolução TC nº 147/2021
Anexo I – Item 01